
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 620, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 8.347.190,51 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.347.190,51 (Oito Milhões, Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Cento e Noventa Reais e Cinquenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212972536 - Casa Militar	0101	339030	33.322,44
111060412212972536 - Casa Militar	0101	323909	67.301,83
111060412212978315 - Casa Militar	0101	339014	4.665,38
111060412212978315 - Casa Militar	0101	339015	48.699,34
111060412212978315 - Casa Militar	0101	339030	5.336,74
111060412212978315 - Casa Militar	0101	339033	389.887,22
111060412212978315 - Casa Militar	0101	339036	5.895,56
111060412212978315 - Casa Militar	0101	339039	264.543,24
111060412212978315 - Casa Militar	0101	339092	526.850,33
111060412212978315 - Casa Militar	0101	449052	759.338,96
111060412212978407 - Casa Militar	0101	339092	63.916,65
111060412615088546 - Casa Militar	0101	339192	1.392,09
901011030215077582 - FES	0101	449051	2.056.992,47
971010312615088238 - SEAP	0101	339040	78.615,00
971010312615088238 - SEAP	0101	449040	4.040.433,26
TOTAL			8.347.190,51

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR

842020927200019026 - FINANPREV	0101	319001	8.347.190,51
TOTAL			8.347.190,51

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de março de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.153, DE 23/03/2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.